



ANEXO III – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº 22042024/02-SESA

OBJETO: Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar - ETP o Registro de Preços para a aquisição de materiais de consumo diversos para o setor da Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Tianguá-Ceará.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (ART.18º, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A Secretaria Municipal de Saúde de Tianguá-Ceará, atuando como unidade demandante, busca realizar a aquisição de materiais de consumo diversos para o setor de Saúde Bucal através de Registro de Preços. A presente aquisição é essencial para assegurar a continuidade e a qualidade dos atendimentos odontológicos realizados nas unidades de saúde municipais.

1.1. Problema a Ser Resolvido

Atualmente, o setor de Saúde Bucal enfrenta dificuldades para manter o estoque adequado de materiais de consumo necessários para a realização dos procedimentos odontológicos. Essa situação tem gerado interrupções nos atendimentos e comprometido a qualidade dos serviços prestados à população. Além disso, a falta de materiais impacta diretamente a eficiência do trabalho dos colaboradores, gerando atrasos e insatisfação tanto entre os profissionais quanto entre os usuários do sistema de saúde.

1.2. Perspectiva do Interesse Público

Do ponto de vista do interesse público, a aquisição dos materiais de consumo é fundamental para resolver os seguintes problemas:

- **Continuidade dos Serviços:** Garantir que os atendimentos odontológicos não sejam interrompidos por falta de materiais, assegurando a continuidade dos serviços oferecidos à população.
- **Qualidade do Atendimento:** Proporcionar aos usuários do sistema de saúde bucal um atendimento de qualidade, com todos os materiais necessários para a realização dos procedimentos de forma adequada e segura.
- **Eficiência Operacional:** Melhorar a eficiência dos serviços prestados pelos colaboradores da saúde bucal, permitindo que realizem suas atividades de maneira mais eficaz e dentro dos prazos estabelecidos.



- **Satisfação dos Usuários:** Aumentar a satisfação dos usuários dos serviços de saúde bucal, garantindo que suas necessidades sejam atendidas de forma oportuna e com qualidade.
- **Gestão de Recursos:** Otimizar a gestão dos recursos públicos por meio da aquisição planejada e centralizada de materiais, evitando desperdícios e garantindo a melhor utilização do orçamento disponível.

A contratação por Registro de Preços para a aquisição de materiais de consumo diversos para o setor de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Tianguá-Ceará é uma medida necessária e estratégica para assegurar o cumprimento das atividades realizadas nos atendimentos odontológicos municipais. Esta iniciativa visa promover a melhoria contínua dos serviços prestados à população, com foco na qualidade, eficiência e satisfação dos usuários, atendendo assim ao interesse público de maneira eficaz e transparente.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA) é um elemento crucial para assegurar a transparência e o alinhamento com o planejamento da Administração Pública. No caso específico, o objeto em questão está devidamente previsto no PCA 2024 do Município de Tianguá, cujo número de identificação é 07.735.178/0001-20.

A verificação da previsão pode ser realizada por meio do seguinte link: <https://pncp.gov.br/app/pca/07735178000120/2024> (PCA 2024 - Município de Tianguá). O identificador único do PCA no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é 07735178000120-0-000002/2024.

A consulta detalhada ao PCA permite visualizar a inclusão do objeto em conformidade com as diretrizes e metas estabelecidas no plano, evidenciando o compromisso da Administração em alinhar suas contratações com um planejamento estratégico anual. Essa prática contribui para uma gestão mais eficiente e transparente dos recursos públicos, garantindo a conformidade com as necessidades e objetivos preestabelecidos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO III DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

3.1 ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

3.1.1. OS ITENS A SEREM FORNECIDOS DEVERÃO SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME A TABELA ABAIXO:



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	AGULHAS GENGIVAIS, 27 G, LONGAS, DESCARTÁVEIS. APRESENTAÇÃO: CX COM 100 PEÇAS.	150	Caixa
2	AGULHAS GENGIVAIS, 30 G, CURTAS, DESCARTÁVEIS APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 PEÇAS.	750	Caixa
3	ALVEOLÓTOMO CURVO. FABRICADO EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO: 16CM.	15	Unidade
4	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCO REGIONAL À BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA (2%) E ADRENALINA (1:100.000). COMPOSIÇÃO: CADA ML CONTÉM: CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA = 20MG; ADRENALINA BASE = 10UG; CLORETO DE SÓDIO = 6,5 MG; METABISSULFITO DE POTÁSSIO = 1,2 MG; EDETATO DISSÓDICO = 0,25 MG; VEÍCULO Q.S.P = 1,0 ML. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 TUBETES CONTENDO 1,8 ML CADA.	1.500	Caixa
5	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCO-REGIONAL À BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA E CLORIDRATO DE FENILEFRINA. COMPOSIÇÃO: CLORIDATO DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1: 100.000. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 TUBETES PLÁSTICOS DE 1,8 ML CADA.	1.500	Caixa
6	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCO-REGIONAL À BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA E CLORIDRATO DE FENILEFRINA. COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA (20MG) E FENILEFRINA (0,4MG). APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL ACONDICIONADA EM TUBETES DE VIDRO DE 1,8 ML. CAIXA CONTENDO 50 TUBETES.	750	Caixa
7	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCO-REGIONAL À BASE DE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA E FELIPRESSINA (OCTAPRESSIN). COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA (30MG) E FELIPRESSINA (0,03 UI). APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA.	1.000	Caixa
8	ANESTÉSICO TÓPICO EM GEL, À BASE DE BENZOCAÍNA, CONTENDO AMINO BENZOATO DE ETILA 20% EM VEÍCULO SOLÚVEL EM ÁGUA, SABOR AGRADÁVEL. APRESENTAÇÃO: POTE COM 12 GRAMAS DE SABORES DIVERSOS.	1.000	Caixa
9	ANTIOXIDANTE E DESINFETANTE HOSPITALAR PARA ARTIGOS SEMI-CRÍTICOS À BASE DE NITRATO DE SÓDIO E SOLUÇÃO FORMALDEÍDO A 37%. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 LITRO.	1.000	Litro
10	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO. CONFECCIONADO EM AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL; TAMANHO: 14CM; UTILIZADO PARA APLICAR HIDRÓXIDO DE CÁLCIO.	40	Unidade
11	BANDEJA RETANGULAR, MEDINDO:30 CM X 20 CM X 04; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CONFORME NORMA AISI 304 E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	25	Unidade
12	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 X 100M	1.500	Rolo
13	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 7,5 X 100M	1.500	Rolo
14	BROCA CIRÚRGICA TRONCO-CÔNICA PARA ALTA ROTAÇÃO N. 702 (HASTE LONGA).	250	Unidade
15	BROCA DE AÇO ESFÉRICA PARA CONTRA ÂNGULO (BAIXA ROTAÇÃO). Nº 4. CAIXA COM 06	250	Caixa
16	BROCA DE AÇO ESFÉRICA PARA CONTRA ÂNGULO (BAIXA ROTAÇÃO). Nº 8 CAIXA COM 06	250	Caixa
17	BROCA DE ZEKRYA, USO ODONTOLÓGICO, CIRÚRGICA, PARA CORTAR OSSO.	300	Unidade
18	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA TOPO PLANO PARA ALTA ROTAÇÃO. Nº 1092.	250	Unidade
19	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA TOPO PLANO PARA ALTA ROTAÇÃO. Nº 1095.	1.000	Unidade
20	BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA PARA ALTA ROTAÇÃO. Nº 1034.	1.000	Unidade
21	BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA PARA ALTA ROTAÇÃO. Nº 1036.	1.000	Unidade
22	BROCA DIAMANTADA CÔNICA TOPO EM CHAMA PARA ALTA ROTAÇÃO. Nº 3195 F.	1.000	Unidade
23	BROCA DIAMANTADA CÔNICA TOPO EM CHAMA PARA ALTA ROTAÇÃO. Nº 3203 FF.	1.000	Unidade
24	BROCA DIAMANTADA CÔNICA TOPO PLANO PARA ALTA ROTAÇÃO. Nº 1065.	1.000	Unidade



25	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO PARA USO EM ODONTOPEDIATRIA. Nº 1343.	1.000	Unidade
26	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, PARA ODONTOPEDIATRIA. Nº 1312.	1.000	Unidade
27	BROCA DIAMANTADA TIPO CHAMA PARA ALTA ROTAÇÃO. Nº 3118 FF.	1.000	Unidade
28	BROCA DIAMANTADA TIPO CHAMA PARA ALTA ROTAÇÃO. Nº 3168 F.	1.000	Unidade
29	BROCAS DIAMANTADAS ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO, HASTE LONGA. Nº 1014 HL.	1.000	Unidade
30	BROCAS DIAMANTADAS ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO. Nº 1012 HL.	175	Unidade
31	BROCAS DIAMANTADAS ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO. Nº 1012.	1.000	Unidade
32	BROCAS DIAMANTADAS ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO. Nº 1014.	1.000	Unidade
33	BROCAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS PARA ALTA ROTAÇÃO. Nº 1016.	1.000	Unidade
34	CICATRIZANTE ALVEOLAR PÓS EXODONTIA. FRASCO COM 10 GRAMAS.	250	Frasco
35	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 01 TUBO DE PASTA BASE DE 13 GRAMAS; 01 TUBO DE PASTA CATALISADORA COM 11 GRAMAS E 01 BLOCO DE PAPEL PARA MISTURA E MANIPULAÇÃO.	50	Caixa
36	CLOREXIDINA 2%. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 1 LITRO.	500	Litro
37	COLETOR DE PERFUROCORTANTE DESCARTÁVEL. CAPACIDADE PARA 3 LITROS. PACOTE COM 10 UNIDADES .	500	Unidade
38	CONDICIONADOR ÁCIDO GEL, ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%, SERINGA 2,5ML.	1.500	Unidade
39	CREME DENTAL MENTA REFRESCANTE MICRO PARTICULAS 180G	1.000	Unidade
40	CURETA CIRÚRGICA DE LUCAS Nº 85. INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, AUTOLAVÁVEL.	40	Unidade
41	CURETA GRACEY Nº 05/06. SÃO UTILIZADAS PARA RASPAGEM E ALISAMENTO. REMOÇÃO DE CÁLCULOS SUB E SUPRAGENGIVAIS, DE TODAS AS FACES DE DENTES ANTERIORES E PRÉ MOLARES. INSTRUMENTO CORTANTE, NÃO ARTICULADO, PRODUZIDO EM AÇO INOX AISI 420. DIMENSÕES: COMPRIMENTO - 160 MM; ESPESSURA DO CABO - 8 MM; COMPRIMENTO DA HASTE - 5MM.	25	Unidade
42	CURETA GRACEY Nº 07/08 - SÃO UTILIZADAS PARA RASPAGEM E ALISAMENTO. REMOÇÃO DE CÁLCULOS SUB E SUPRAGENGIVAIS, DE FACES VESTIBULARES E LINGUAIS DOS MOLARES. INSTRUMENTO CORTANTE, NÃO ARTICULADO, PRODUZIDO EM AÇO INOX AISI 420. DIMENSÕES: COMPRIMENTO - 160 MM; ESPESSURA DO CABO - 8 MM; COMPRIMENTO DA HASTE - 5MM;	25	Unidade
43	CURETA GRACEY Nº 11/12 - SÃO UTILIZADAS PARA RASPAGEM E ALISAMENTO. REMOÇÃO DE CÁLCULOS SUB E SUPRAGENGIVAIS, DE FACES MESIAIS DE DENTES POSTERIORES. INSTRUMENTO CORTANTE, NÃO ARTICULADO, PRODUZIDO EM AÇO INOX AISI 420. DIMENSÕES: COMPRIMENTO - 160 MM; ESPESSURA DO CABO - 8 MM; COMPRIMENTO DA HASTE - 5MM;	25	Unidade
44	CURETA GRACEY Nº13/14 - SÃO UTILIZADAS PARA RASPAGEM E ALISAMENTO. REMOÇÃO DE CÁLCULOS SUB E SUPRAGENGIVAIS, DE FACES DISTAIS DE DENTES POSTERIORES. INSTRUMENTO CORTANTE, NÃO ARTICULADO, PRODUZIDO EM AÇO INOX AISI 420. DIMENSÕES: COMPRIMENTO - 160 MM; ESPESSURA DO CABO - 8 MM; COMPRIMENTO DA HASTE - 5MM.	25	Unidade
45	CURETAS DE GRACEY 17-18. SÃO UTILIZADAS PARA RASPAGEM DE TÁRTARO, INDICADA PARA DISTAL DE PRÉ-MOLARES E MOLARES. INSTRUMENTO CORTANTE, NÃO ARTICULADO, CABO OITAVADO, CABO OCO; AUTOCLAVÁVEL; PRODUZIDO EM AÇO INOX. DIMENSÕES: COMPRIMENTO - 160 MM; ESPESSURA DO CABO - 8 MM; COMPRIMENTO DA HASTE - 5MM.	25	Unidade
46	CURETAS/ ESCAVADOR DE DENTINA Nº 3. CURETA LONGA PULPOTOMIA. PRODUZIDA EM AÇO INOX 420. AUTOCLAVÁVEL. INDICADO PARA CIRURGIA.	40	Unidade
47	CURETAS/ ESCAVADOR DE DENTINA Nº 5. CURETA LONGA PULPOTOMIA. PRODUZIDA EM AÇO INOX 420. AUTOCLAVÁVEL. INDICADO PARA CIRURGIA.	40	Unidade



48	DESINCRUSTANTE PARA INSTRUMENTAL ODONTO-MÉDICO E LABORATORIAL, SOLÚVEL EM ÁGUA, APRESENTADO SOB A FORMA LÍQUIDA, COMPOSTO DE ÁLCALIS SEQUESTRANTES, PEPTIZANTES E ESTABILIZANTES, ALÉM DE TENSOATIVOS, INIBIDORES DE CORROSÃO. PH EM SOLUÇÃO A 1% IGUAL A 9,6. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 1000 ML.	250	Frasco
49	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%, ANTISEPTICO QUIMICO COM AÇÃO ANTIFUNGICA E BACTERICIDA. FRASCOS DE 500 ML.	1.500	Frasco
50	DISCO DE LIXA DE 16 MM, PARA CONTRA ÂNGULO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	350	Pacote
51	ESCOVA DE ROBSON PARA PROFILAXIA DENTAL, PARA CONTRA ÂNGULO COM CORDAS PRETAS.	2.500	Unidade
52	ESCOVA DENTAL ADULTO, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO COM CABO RETO, CERDAS MACIAS E RETAS, COM 03 FILEIRAS E PONTAS ARREDONDADAS.	25.000	Unidade
53	ESCOVA DENTAL INFANTIL CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO COM CABO RETO, CERDAS MACIAS E RETAS, COM 03 FILEIRAS E PONTAS ARREDONDADAS.	25.000	Unidade
54	ESPÁTULA SILICATO Nº 1. ESPÁTULA E CALCADOR. CONFECCIONADO EM AÇO INOX. É INDICADA PARA APLICAR E CONDENSAR RESTAURAÇÕES DE RESINA, AMÁLGAMA E RESTAURADOR PROVISÓRIO. TAMANHO APROXIMADO: 12CM.	50	Unidade
55	ESPELHO BUCAL Nº 5, PLANO (SEM CABO).	1.500	Unidade
56	FILME ROLOPACK ATÓXICO, INODORO E APRESENTA TRANSPARÊNCIA E BRILHO, GARANTE ALTO PODER DE VEDAÇÃO E RESISTÊNCIA Á PERFURAÇÃO. APRESENTAÇÃO: ROLO DE 15M X 280MM	1.250	Unidade
57	FIO RETRATOR ULTRA FINO 000. FRASCO COM 250 CM.	500	Frasco
58	FITA TESTE AUTOCLAVADA. APRESENTAÇÃO: ROLO COM 30 M.	1.500	Rolo
59	FLÚOR GEL ACIDULADO, PARA APLICAÇÃO TÓPICA EM 01 MINUTO, CONTENDO 1,23% DE FLÚOR EM 0,1 DE ÁCIDO FOSFÓRICO, PH ENTRE 3,6 A 3,9. EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM 200ML E BICO ECONÔMICO. SABORES VARIADOS.	1.500	Unidade
60	FOICE GOLDMAN FOX Nº 01 INSTRUMENTO CORTANTE, NÃO ARTICULADO, PRODUZIDO EM AÇO INOX AISI 420. UTILIZADO PARA RASPAGENS EM PROCEDIMENTOS PERIODÔNTICOS. ATUA NAS FACES ANTERIORES DOS DENTES ANTERIORES, OU SEJA, DE MESIAL DE CANINO A MESIAL DE CANINO, TANTO SUPERIORES QUANTO INFERIORES, PREFERENCIALMENTE PELA FACE VESTIBULAR, PODENDO ATUAR TAMBÉM PELA LINGUAL OU PALATINA. DIMENSÃO: COMPRIMENTO - 165 MM; ESPESSURA DO CABO - 8 MM; LARGURA DA PONTA ATIVA 1 - 1 MM; ESPESSURA DA PONTA ATIVA 1 - 1 MM; COMPRIMENTO DA HASTE DA PONTA ATIVA 1 - 5 MM; LARGURA DA PONTA ATIVA 2 - 1 MM; ESPESSURA DA PONTA ATIVA 2 - 0,8 MM; COMPRIMENTO DA HASTE DA PONTA ATIVA 2 - 5 MM	25	Unidade
61	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 01. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	10	Unidade
62	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 150. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	15	Unidade
63	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 151. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	15	Unidade
64	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 16. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	15	Unidade
65	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 17. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	10	Unidade
66	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 18 R. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	10	Unidade
67	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 18. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	10	Unidade



68	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 65 . FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	15	Unidade
69	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 69. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	15	Unidade
70	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 01. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	10	Unidade
71	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 02. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	10	Unidade
72	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 03. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	10	Unidade
73	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 04. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	10	Unidade
74	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 05. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	10	Unidade
75	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 101. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	10	Unidade
76	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 150. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	10	Unidade
77	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 27. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	10	Unidade
78	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 46. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	10	Unidade
79	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 68. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	10	Unidade
80	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PRÓ-ANÁLISE. PÓ OU CRISTAL, FRACAMENTE SOLÚVEL NA ÁGUA, MAS SOLÚVEL NA GLICERINA, AÇÚCAR OU SIMILARES; ALCALINIZANTE, ADSTRINGENTE E REMINERALIZADOR DA DENTINA. COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. EMBALAGEM: VIDRO COM 10 GRAMAS.	350	Vidro
81	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL. APRESENTAÇÃO: KIT CONTENDO: 01 FRASCO DE PÓ COM 10 GRAMAS NA TONALIDADE U(UNIVERSAL); 01 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8 ML; 01 CONJUNTO DOSADOR DE LÍQUIDO; 01 MEDIDOR DE PÓ.	1.250	Kit
82	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO. APRESENTAÇÃO: KIT CONTENDO: 01 FRASCO DE PÓ COM 10 GRAMAS NA TONALIDADE U (UNIVERSAL); 01 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8 ML; 01 CONJUNTO DOSADOR DE LÍQUIDO; 01 MEDIDOR DE PÓ.	1.000	Kit
83	JALECO DESCARTÁVEL: FECHAMENTO FRONTAL COM VELCRO E ELÁSTICO NOS PUNHOS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	7.500	Pacote
84	LENÇOL DE BORRACHA, INDICADOS EM ENDODONTIA PARA ISOLAMENTO ADEQUADO DO CAMPO OPERATÓRIO. PRODUZIDO EM PURO LÁTEX, TEM ESPESSURA MÉDIA, ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA CAIXA COM 26 UNIDADES.	1.500	Caixa
85	LIMA K SÉRIE ESPECIAL EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. Nº 10 DE 25MM	50	Caixa
86	LIMA SELDIN OSSO. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; AUTOLAVÁVEL; CABO OCO: 8MM; UTILIZADO PARA ALISAR E REGULARIZAR SUPERFÍCIES ÓSSEAS.	15	Unidade
87	LIMA TIPO K, FLEXOFIL 1ª SÉRIE COM 25MM, LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL. CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES.	50	Caixa
88	LIMA TIPO KERR, 1ª SÉRIE, SORTIDA, COM 25 MM, LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL. CAIXA 15-40 CONTENDO 06 UNIDADES.	50	Caixa
89	LIMA TIPO KERR, 1ª SÉRIE, SORTIDA, COM 31 MM, LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL. CAIXA 15-40 CONTENDO 06 UNIDADES.	50	Caixa



90	LIMA TIPO KERR, 2ª SÉRIE, SORTIDA, COM 21 MM, LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL. CAIXA 45-80 CONTENDO 06 UNIDADES.	25	Caixa
91	LIXAS DE POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL MÉDIA FINA DE CENTRO NEUTRO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 150 LIXAS DE 4 X 170 MM.	500	Caixa
92	MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO.	50	Unidade
93	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO (IRM), COMPOSIÇÃO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORÇADO POR POLÍMEROS. EMBALAGEM CONTENDO: LÍQUIDO - FRASCO COM 15 ML; PÓ - FRASCO COM 38 GRAMAS	750	Kit
94	MATRIZ DE AÇO INOX 0,05 X 5 X 500 MM.	500	Unidade
95	MATRIZ DE AÇO INOX 0,05 X 7 X 500 MM.	500	Unidade
96	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL. POTE CONTENDO 100 UNIDADES.	1.000	Pote
97	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM REVESTIMENTO ANTI-EMBASSANTE, ANTI-ESTÁTICA, ANTI-ARRANHÕES E ANTI-UV, CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR, CONFECCIONADOS DE UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO COM ÂNGULO DE VISÃO DE 180º, DOTADO DE PROTEÇÃO LATERAL COM VENTILAÇÃO E PONTE NASAL NAS EXTREMIDADES DAS HASTES; AS HASTES SÃO DO TIPO ESPÁTULA, CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E ARTICULADAS, POSSUINDO REGULAGEM NO COMPRIMENTO PARA AJUSTE DO TAMANHO, COM ORIFÍCIOS PARA FIXAÇÃO DE CORDÕES; LENTES DE POLICARBONATO UVEX BLOQUEANDO PELO MENOS 99% DE UVA E 60% DE UVB. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO UMA UNIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE ÓRGÃO COMPETENTE DE ACORDO COM A NORMA ANSI Z87. 1-1989 /CSA Z94. 3.	50	Unidade
98	ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE PARA LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA E PROTEÇÃO DAS PEÇAS DE MÃO ODONTOLÓGICAS DE ALTA ROTAÇÃO. EMBALAGEM PRESSURIZADA, NÃO CONTENDO CLOROFLUORCARBONO. CONTEÚDO 100 ML/70 G.	500	Unidade
99	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, DUPLA FACE. BLOCO COM 12 UNIDADES.	250	Bloco
100	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO. FRASCO COM 20 ML.	60	Frasco
101	PASTA PROFILÁTICA PARA PROFILAXIA DENTAL, COM FLÚOR E SABOR HORTELÃ. TUBO COM 50 GRAMAS.	500	Tubo
102	PEDRA POMES EM PÓ PARA USO ODONTOLÓGICO, EXTRAFINA. POTE COM 100G.	250	Pote
103	PORTA AGULHA DE MAYO HEGAR. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; AUTOCLAVÁVEL; CABO TIPO TESOURA COM CREMALHEIRA; TAMANHO 14 CM;	40	Unidade
104	PORTA ALGODÃO INOX SERVIDO. CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 304. AUXILIA NO DIA A DIA DO PROFISSIONAL FAZENDO O ACONDICIONAMENTO DE ALGODÃO, GAZE E OUTROS MATERIAIS USADOS/SUJOS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 08X10CM.	10	Unidade
105	PORTA ALGODÃO LIMPO COM MOLA. CONFECCIONADO EM AÇO INOX. INDICADO PARA ACOMODAR ALGODÃO LIMPO. DIMENSÃO: 8X10 CM.	10	Unidade
106	POTE DAPPEN CONFECCIONADO EM VIDRO. INCOLOR; AUTOCLAVÁVEL; MEDIDAS: ALTURA: 3CM; CONCAVIDADE SUPERIOR: 2,5 CM; CONCAVIDADE INFERIOR: 2,0 CM; CAPACIDADE MÁXIMA: CONCAVIDADE SUPERIOR: 3 ML; CONCAVIDADE INFERIOR: 2 ML.	15	Unidade
107	RESTAURADOR DENTAL - RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA DE ALTA FLUIDEZ PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, POLIMERIZADO POR LUZ HALÓGENA, COM USO DA TÉCNICA DE ATAQUE ÁCIDO. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 GRAMAS CADA NA COR: A 3, 5.	750	Unidade
108	RESTAURADOR DENTAL - RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA DE ALTA FLUIDEZ PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, POLIMERIZADO POR LUZ HALÓGENA, COM USO DA TÉCNICA DE ATAQUE ÁCIDO. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 GRAMAS CADA NA COR: A2.	500	Unidade
109	RESTAURADOR DENTAL - RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA DE ALTA FLUIDEZ PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, POLIMERIZADO POR LUZ HALÓGENA, COM USO	750	Unidade



	DA TÉCNICA DE ATAQUE ÁCIDO. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 GRAMAS CADA NA COR: A3.		
110	RESTAURADOR PROVISÓRIO COLTOSOL. APRESENTAÇÃO: POTE COM 20G.	750	Unidade
111	ROLETES DENTAIS, 100% DE ALGODÃO, ABSORVENTES E HIGIÊNICOS. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES.	3.000	Pacote
112	SACOS PARA LIXO HOSPITALAR 20 LITROS (BRANCO LEITOSO COM CRUZ VERMELHA). PACOTE COM 100 UNIDADES.	750	Pacote
113	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA FÓSSULAS, FISSURAS E CICATRÍCULAS, COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR. COMPOSIÇÃO: NUPOL 1, DIÓXIDO DE TITÂNIO E VIDRO DE FLÚOR SILICATO. APRESENTAÇÃO: KIT CONTENDO: 03 SERINGAS CONTENDO 1,2 ML DE SELANTE; 01 SERINGA CONTENDO 1,2 ML DE ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%; 10 CÂNULAS DE APLICAÇÃO; 01 SONDA APLICADORA; 01 BULA EXPLICATIVA.	250	Kit
114	SERINGA CARPULE COM REFLUXO. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL; COM REFLUXO; TAMANHO: 12,5 CM;.	75	Unidade
115	SINDESMÓTOMO DUPLO Nº 1; ESPÁTULA DE CABO OCO EM AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL; UTILIZADO PARA SEPARAR TECIDOS MOLES DO OSSO OU DENTE.	40	Unidade
116	SISTEMA ADESIVO MONOCOMPONENTE COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR, ACETONA COMO SOLVENTE. CONTEÚDO LÍQUIDO; 01 FRASCO COM 4 ML.	750	Unidade
117	SISTEMA DE POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL. CAIXA CONTENDO 04 SEQUÊNCIAS DE DISCOS DEPENDENDO DA GRANULAÇÃO DE SUPERFÍCIE NUM TOTAL DE 50 DISCOS COM DIÂMETRO DE 19,05 MM (3/4 POLEGADAS).	500	Caixa
118	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA, DE AÇÃO QUÍMICA PARA USO LOCAL. COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO DE ALUMÍNIO (0, 250G); ETIL AMINOBENZOATO (0,001G); CLORIDRATO DE FENACAÍNA (0,001G); ÁGUA DESTILADA Q.S.P. 1,0ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10 ML.	250	Frasco
119	SUGADORES PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS, TUBO CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE E ATÓXICO, ARAME EM AÇO ESPECIAL, DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA PELO PROFISSIONAL, PONTEIRA CONFECCIONADA EM PVC MACIO, ATÓXICO, COLORIDO, VAZADA E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE. PACOTE CONTENDO 40 UNIDADES.	10.000	Pacote
120	SUTURA ODONTOLÓGICA 3-0, AGULHADA DE ½ CÍRCULO, FIO DE NYLON PRETO, NÃO FERVÍVEL.	1.500	Caixa
121	SUTURA ODONTOLÓGICA 3-0, AGULHADA DE ½ CÍRCULO, FIO DE SEDA PRETO, NÃO FERVÍVEL.	1.500	Caixa
122	SUTURA ODONTOLÓGICA 4-0, AGULHADA DE ½ CÍRCULO, FIO DE NYLON PRETO, NÃO FERVÍVEL.	1.500	Caixa
123	SUTURA ODONTOLÓGICA 4-0, AGULHADA DE ½ CÍRCULO, FIO DE SEDA PRETO, NÃO FERVÍVEL.	1.500	Caixa
124	SUTURA ODONTOLÓGICA 5-0, AGULHADA DE ½ CÍRCULO, FIO DE NYLON PRETO, NÃO FERVÍVEL.	2.000	Caixa
125	SUTURA ODONTOLÓGICA 5-0, AGULHADA DE ½ CÍRCULO, FIO DE SEDA PRETO, NÃO FERVÍVEL.	1.500	Caixa
126	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA ÂNGULO, UTILIZADA PARA PROFILAXIA DENTAL.	500	Unidade
127	TAMBOR PARA GAZE. CONFECCIONADO EM AÇO INOX. INDICADO PARA ACOMODAR GAZE LIMPA. CAPACIDADE 1.350 ML. TAMANHO: 12X12CM.	15	Unidade
128	TENTACÂNULA. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO: 16CM. AUTOCLAVÁVEL.	10	Unidade
129	TESOURA ÍRIS RETA COM PONTA. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420; INSTRUMENTO USADO PARA USO CIRÚRGICO; AUTOCLAVÁVEL; TAMANHO: 11,5CM	100	Unidade
130	TIRAS DE LIXAS DE AÇO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES METÁLICAS. EMBALAGEM: ENVELOPE COM 12 TIRAS.	1.000	Envelope



131	TIRAS DE POLIÉSTER PARA OBTURAÇÃO EM RESINA. APRESENTAÇÃO: ENVELOPES COM 50 TIRAS.	500	Envelope
132	TRICRESOL FORMALINA: ASSOCIAÇÃO DO FORMOL COM OS COMPOSTOS FENÓLICOS. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 20 ML.	350	Frasco
133	VASELINA SÓLIDA, BISNAGA COM 30 GRAMAS.	250	Bisnaga

3.2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.2.1. DO LOCAL DE ENTREGA: As entregas dos materiais deverão ser realizadas no almoxarifado da Secretaria de Saúde do Município de Tianguá que fica localizada na Av. Moisés Moita, Nº 785 – Bairro Nenê Plácido - CEP: 62.327-335, de segunda à sexta das 08:00hs às 14:00hs, ou em Local a ser definido pela contratante, no horário de expediente do órgão.

3.2.2. DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: A licitante vencedora é responsável pelo cumprimento de todos os dispositivos da legislação sanitária vigente, podendo sofrer as sanções civis e criminais previstas na Lei.

3.2.3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES: Os itens deverão ser entregues conforme especificação descrita na tabela constante do item 3.1.1.

3.2.3.1. Todo e qualquer fornecimento dos itens fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificado à licitante vencedora que ficará responsável por substituí-los, o que fará prontamente, no prazo máximo de 24 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas, também, as sanções previstas deste edital.

3.2.3.2. A empresa notificada será responsável pela troca (recolhimento e/ou substituição) do produto que apresentar problemas, mesmo que a verificação se dê após o recebimento do produto.

3.2.4. PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos materiais de sinalização viária, equipamentos e ferramentas, será de **10 (dez) dias corridos** contados da data do recebimento formal da Ordem de Compra pela empresa a ser contratada e às suas expensas, a serem entregues no almoxarifado da Secretaria de Saúde do Município de Tianguá que fica localizada na Av. Moisés Moita, Nº 785 – Bairro Nenê Plácido - CEP: 62.327-335, de segunda à sexta das 08:00hs às 14:00hs, ou em Local a ser definido pela contratante, no horário de expediente da Secretaria.

3.3. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação, exigida conforme a natureza jurídica do licitante:



a) Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional, dos dirigentes;

b) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

d) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

d.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

e) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; e

f) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

3.3.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista, o licitante deverá apresentar:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal ou distrital, conforme o caso, relativa à sede e domicílio do licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce e compatível com o objeto desta licitação;

c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

d) prova da regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal, ou Distrital, dentro do prazo de validade.



e) prova da regularidade dos recolhimentos do FGTS, será efetuada mediante a apresentação da certidão expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a", do artigo 27, da Lei nº 8.036/1990, devidamente atualizada;

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943

g) declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

3.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente de origem)

b) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

c) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou, Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação.

d) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

e) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

f) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

g) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.



3.3.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

a) Comprovação de aptidão para o Fornecimento dos bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

b) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

c) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

d) Fica facultado aos licitantes a apresentação de contrato ou instrumento hábil que comprove o fornecimento do objeto do atestado de capacidade técnica mencionado no item anterior

e) Caso a apresentação do(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não sejam suficientes para o convencimento do Agente de Contratação, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica.

f) Alvará de licença sanitária emitida pela vigilância sanitária estadual ou Municipal;

g) **AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA – AFE**, concedida/expedida pelo Ministério da Saúde, através da Anvisa, pertinente a atividade de industrialização e/ou distribuição (conforme exigido no art. 3º da Resolução RDC nº 16 de 1º de abril de 2014 – Anvisa) devidamente válida na forma da legislação específica vigente, acompanhada da cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, onde figure o nome da empresa;

h) Certidão de regularidade técnica, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia de sua jurisdição (resolução CFF nº 464 de 23/07/2007).

3.3.5. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

a) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso XI do art. 155 da Lei Nº. 14.133/2021 e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



c) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (ART.18º, §1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

4.1. Estimou-se a quantidade dos itens acima a serem adquiridos com base no levantamento das licitações anteriores solicitadas ao Setor demandante, com base na necessidade dos anos alvo da presente licitação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (ART.18º, §1º, INCISO V DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Considerando as demandas identificadas nesta análise, a resolução eficaz dessas necessidades requer a contratação de uma empresa especializada cuja atuação esteja alinhada com o escopo pretendido.

Procedemos à análise de contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e entidades, consultando diferentes editais com o propósito de identificar eventuais metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem oferecer um melhor atendimento às exigências da Administração. Não foram identificadas variações substanciais na aquisição do objeto, destacando-se que as diferenças observadas residem na modalidade de licitação aplicada, conforme as normativas vigentes.

Desta forma, a contratação dos itens delineados no presente Estudo Técnico Preliminar é frequentemente adotada por vários municípios brasileiros. Nesse contexto, verifica-se uma extensa gama de empresas qualificadas e prontas para fornecer os itens em questão, atendendo plenamente aos requisitos estabelecidos no presente documento.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VI DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A análise de mercado foi realizada em conformidade com o procedimento administrativo de coleta de preços, proferida pela Comissão de Compras, designadas especificamente a este fim.

O procedimento de coleta de preços deve obedecer a regramento específico no que tange as formalidades, meios, ordem e mecanismos de coleta, cabendo ao setor de Compras e Serviços, a observância a estes procedimentos mínimos.



Deste modo, após o procedimento de coleta de preços, originou-se o mapa de preços ou orçamento de preços (anexo ao presente estudo), apresentando-se, assim, a estimativa para o objeto, de modo que este será o parâmetro a ser seguido para fins de limite do gasto e para balizamento quando do julgamento do certame.

6.1. Estimativa:

Com base nas especificações, a análise de mercado foi realizada em conformidade com o procedimento administrativo de coleta de preços, proferida pela Comissão de Compras, designadas especificamente a este fim.

As pesquisas de preços foram realizadas conforme as normas estabelecidas pela Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, bem como no Decreto Municipal n.º 21/2023, de 06 de junho de 2023 no âmbito do Município de Tianguá / CE.

Ainda de acordo com o Art. 3º dessa IN, segue informações mínimas necessárias sobre a Pesquisa de Preços que integra esse Processo:

I - Foi designado (a) o (a) servidor (a) Francisco Jacinto de Sá, Matrícula nº PORTARIA 286/2023, como o agente responsável pela cotação;

II - A pesquisa de preço foi realizada considerando os parâmetros dispostos no art. 5º, 8º, 1º, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, empregados de forma combinada: prioritariamente, foram consultados os preços através do sítio "precodereferencia.m2atecnologia.com.br", uma ferramenta informatizada, cuja pesquisa baseia-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública o que contempla os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º da IN nº 65/2021 (pesquisa de compras públicas dos Municípios do Estado do Ceará, Governo do Estado do Ceará e Governo Federal e pesquisa em contratações públicas similares). Foram utilizados preços de sítios eletrônicos especializados ou de amplo domínio (Inc. III do art. 5º da IN 65/2021).

Considerando o Art. 6º dessa IN n.º 65/2021 foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média dos valores obtidos na pesquisa de preços.

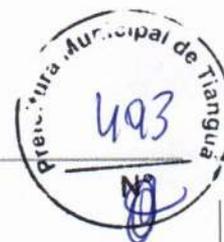
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	-----------	--------	---------	----------------------	-------------------



1	AGULHAS GENGIVAIAS, 27 G, LONGAS, DESCARTÁVEIS. APRESENTAÇÃO: CX COM 100 PEÇAS.	150	Caixa	R\$	32,83	R\$	4.924,50
2	AGULHAS GENGIVAIAS, 30 G, CURTAS, DESCARTÁVEIS APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 PEÇAS.	750	Caixa	R\$	32,77	R\$	24.577,50
3	ALVEOLÓTOMO CURVO. FABRICADO EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO: 16CM.	15	Unidade	R\$	107,81	R\$	1.617,15
4	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCO REGIONAL À BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA (2%) E ADRENALINA (1:100.000). COMPOSIÇÃO: CADA ML CONTÉM: CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA = 20MG; ADRENALINA BASE = 10UG; CLORETO DE SÓDIO = 6,5 MG; METABISSULFITO DE POTÁSSIO = 1,2 MG; EDETATO DISSÓDICO = 0,25 MG; VEÍCULO Q.S.P = 1,0 ML. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 TUBETES CONTENDO 1,8 ML CADA.	1.500	Caixa	R\$	195,35	R\$	293.025,00
5	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCO-REGIONAL À BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA E CLORIDRATO DE FENILEFRINA. COMPOSIÇÃO: CLORIDATO DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1: 100.000. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 TUBETES PLÁSTICOS DE 1,8 ML CADA.	1.500	Caixa	R\$	125,64	R\$	188.460,00
6	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCO-REGIONAL À BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA E CLORIDRATO DE FENILEFRINA. COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA (20MG) E FENILEFRINA (0,4MG). APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL ACONDICIONADA EM TUBETES DE VIDRO DE 1,8 ML. CAIXA CONTENDO 50 TUBETES.	750	Caixa	R\$	125,64	R\$	94.230,00
7	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCO-REGIONAL À BASE DE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA E FELIPRESSINA (OCTAPRESSIN). COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA (30MG) E FELIPRESSINA (0,03 UI). APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA.	1.000	Caixa	R\$	120,33	R\$	120.330,00
8	ANESTÉSICO TÓPICO EM GEL, À BASE DE BENZOCAÍNA, CONTENDO AMINOBENZOATO DE ETILA 20% EM VEÍCULO SOLÚVEL EM ÁGUA, SABOR AGRADÁVEL. APRESENTAÇÃO: POTE COM 12 GRAMAS DE SABORES DIVERSOS.	1.000	Caixa	R\$	24,18	R\$	24.180,00
9	ANTIOXIDANTE E DESINFETANTE HOSPITALAR PARA ARTIGOS SEMI-CRÍTICOS À BASE DE NITRATO DE SÓDIO E SOLUÇÃO FORMALDEÍDO A 37%. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 LITRO.	1.000	Litro	R\$	18,90	R\$	18.900,00
10	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO. CONFECCIONADO EM AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL; TAMANHO: 14CM; UTILIZADO PARA APLICAR HIDRÓXIDO DE CÁLCIO.	40	Unidade	R\$	16,33	R\$	653,20



11	BANDEJA RETANGULAR, MEDINDO:30 CM X 20 CM X 04; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CONFORME NORMA AISI 304 E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	25	Unidade	R\$	95,90	R\$	2.397,50
12	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 X 100M	1.500	Rolo	R\$	87,67	R\$	131.505,00
13	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 7,5 X 100M	1.500	Rolo	R\$	33,59	R\$	50.385,00
14	BROCA CIRÚRGICA TRONCO-CÔNICA PARA ALTA ROTAÇÃO N. 702 (HASTE LONGA).	250	Unidade	R\$	17,84	R\$	4.460,00
15	BROCA DE AÇO ESFÉRICA PARA CONTRA ÂNGULO (BAIXA ROTAÇÃO). Nº 4. CAIXA COM 06	250	Caixa	R\$	37,63	R\$	9.407,50
16	BROCA DE AÇO ESFÉRICA PARA CONTRA ÂNGULO (BAIXA ROTAÇÃO). Nº 8 CAIXA COM 06	250	Caixa	R\$	37,66	R\$	9.415,00
17	BROCA DE ZEKRYA, USO ODONTOLÓGICO, CIRÚRGICA, PARA CORTAR OSSO.	300	Unidade	R\$	29,22	R\$	8.766,00
18	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA TOPO PLANO PARA ALTA ROTAÇÃO. Nº 1092.	250	Unidade	R\$	2,71	R\$	677,50
19	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA TOPO PLANO PARA ALTA ROTAÇÃO. Nº 1095.	1.000	Unidade	R\$	3,19	R\$	3.190,00
20	BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA PARA ALTA ROTAÇÃO. Nº 1034.	1.000	Unidade	R\$	3,30	R\$	3.300,00
21	BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA PARA ALTA ROTAÇÃO. Nº 1036.	1.000	Unidade	R\$	3,00	R\$	3.000,00
22	BROCA DIAMANTADA CÔNICA TOPO EM CHAMA PARA ALTA ROTAÇÃO. Nº 3195 F.	1.000	Unidade	R\$	3,08	R\$	3.080,00
23	BROCA DIAMANTADA CÔNICA TOPO EM CHAMA PARA ALTA ROTAÇÃO. Nº 3203 FF.	1.000	Unidade	R\$	3,31	R\$	3.310,00
24	BROCA DIAMANTADA CÔNICA TOPO PLANO PARA ALTA ROTAÇÃO. Nº 1065.	1.000	Unidade	R\$	3,18	R\$	3.180,00
25	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO PARA USO EM ODONTOLOGIA. Nº 1343.	1.000	Unidade	R\$	3,27	R\$	3.270,00
26	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, PARA ODONTOLOGIA. Nº 1312.	1.000	Unidade	R\$	3,07	R\$	3.070,00
27	BROCA DIAMANTADA TIPO CHAMA PARA ALTA ROTAÇÃO. Nº 3118 FF.	1.000	Unidade	R\$	2,94	R\$	2.940,00
28	BROCA DIAMANTADA TIPO CHAMA PARA ALTA ROTAÇÃO. Nº 3168 F.	1.000	Unidade	R\$	3,12	R\$	3.120,00
29	BROCAS DIAMANTADAS ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO, HASTE LONGA. Nº 1014 HL.	1.000	Unidade	R\$	3,19	R\$	3.190,00
30	BROCAS DIAMANTADAS ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO. Nº 1012 HL.	175	Unidade	R\$	5,93	R\$	1.037,75
31	BROCAS DIAMANTADAS ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO. Nº 1012.	1.000	Unidade	R\$	3,25	R\$	3.250,00
32	BROCAS DIAMANTADAS ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO. Nº 1014.	1.000	Unidade	R\$	4,06	R\$	4.060,00
33	BROCAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS PARA ALTA ROTAÇÃO. Nº 1016.	1.000	Unidade	R\$	5,67	R\$	5.670,00
34	CICATRIZANTE ALVEOLAR PÓS EXODONTIA. FRASCO COM 10 GRAMAS.	250	Frasco	R\$	23,79	R\$	5.947,50



35	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 01 TUBO DE PASTA BASE DE 13 GRAMAS; 01 TUBO DE PASTA CATALISADORA COM 11 GRAMAS E 01 BLOCO DE PAPEL PARA MISTURA E MANIPULAÇÃO.	50	Caixa	R\$	41,62	R\$	2.081,00
36	CLOREXIDINA 2%. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 1 LITRO.	500	Litro	R\$	21,50	R\$	10.750,00
37	COLETOR DE PERFUROCORTANTE DESCARTÁVEL. CAPACIDADE PARA 3 LITROS. PACOTE COM 10 UNIDADES .	500	Unidade	R\$	3,40	R\$	1.700,00
38	CONDICIONADOR ÁCIDO GEL, ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%, SERINGA 2,5ML.	1.500	Unidade	R\$	5,99	R\$	8.985,00
39	CREME DENTAL MENTA REFRESCANTE MICRO PARTICULAS 180G	1.000	Unidade	R\$	5,50	R\$	5.500,00
40	CURETA CIRÚRGICA DE LUCAS Nº 85. INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, AUTOLAVÁVEL.	40	Unidade	R\$	30,14	R\$	1.205,60
41	CURETA GRACEY Nº 05/06. SÃO UTILIZADAS PARA RASPAGEM E ALISAMENTO. REMOÇÃO DE CÁLCULOS SUB E SUPRAGENGIVAIS, DE TODAS AS FACES DE DENTES ANTERIORES E PRÉ MOLARES. INSTRUMENTO CORTANTE, NÃO ARTICULADO, PRODUZIDO EM AÇO INOX AISI 420. DIMENSÕES: COMPRIMENTO - 160 MM; ESPESSURA DO CABO - 8 MM; COMPRIMENTO DA HASTE - 5MM.	25	Unidade	R\$	27,36	R\$	684,00
42	CURETA GRACEY Nº 07/08 - SÃO UTILIZADAS PARA RASPAGEM E ALISAMENTO. REMOÇÃO DE CÁLCULOS SUB E SUPRAGENGIVAIS, DE FACES VESTIBULARES E LINGUAIS DOS MOLARES. INSTRUMENTO CORTANTE, NÃO ARTICULADO, PRODUZIDO EM AÇO INOX AISI 420. DIMENSÕES: COMPRIMENTO - 160 MM; ESPESSURA DO CABO - 8 MM; COMPRIMENTO DA HASTE - 5MM;	25	Unidade	R\$	25,48	R\$	637,00
43	CURETA GRACEY Nº 11/12 - SÃO UTILIZADAS PARA RASPAGEM E ALISAMENTO. REMOÇÃO DE CÁLCULOS SUB E SUPRAGENGIVAIS, DE FACES MESAIS DE DENTES POSTERIORES. INSTRUMENTO CORTANTE, NÃO ARTICULADO, PRODUZIDO EM AÇO INOX AISI 420. DIMENSÕES: COMPRIMENTO - 160 MM; ESPESSURA DO CABO - 8 MM; COMPRIMENTO DA HASTE - 5MM;	25	Unidade	R\$	25,48	R\$	637,00
44	CURETA GRACEY Nº13/14 - SÃO UTILIZADAS PARA RASPAGEM E ALISAMENTO. REMOÇÃO DE CÁLCULOS SUB E SUPRAGENGIVAIS, DE FACES DISTAIS DE DENTES POSTERIORES. INSTRUMENTO CORTANTE, NÃO ARTICULADO, PRODUZIDO EM AÇO INOX AISI 420. DIMENSÕES: COMPRIMENTO - 160 MM; ESPESSURA DO CABO - 8 MM; COMPRIMENTO DA HASTE - 5MM.	25	Unidade	R\$	25,48	R\$	637,00



45	CURETAS DE GRACEY 17-18. SÃO UTILIZADAS PARA RASPAGEM DE TÁRTARO, INDICADA PARA DISTAL DE PRÉ-MOLARES E MOLARES. INSTRUMENTO CORTANTE, NÃO ARTICULADO, CABO OITAVADO, CABO OCO; AUTOCLAVÁVEL; PRODUZIDO EM AÇO INOX. DIMENSÕES: COMPRIMENTO - 160 MM; ESPESSURA DO CABO - 8 MM; COMPRIMENTO DA HASTE - 5MM.	25	Unidade	R\$	25,46	R\$	636,50
46	CURETAS/ ESCAVADOR DE DENTINA Nº 3. CURETA LONGA PULPOTOMIA. PRODUZIDA EM AÇO INOX 420. AUTOCLAVÁVEL. INDICADO PARA CIRURGIA.	40	Unidade	R\$	13,59	R\$	543,60
47	CURETAS/ ESCAVADOR DE DENTINA Nº 5. CURETA LONGA PULPOTOMIA. PRODUZIDA EM AÇO INOX 420. AUTOCLAVÁVEL. INDICADO PARA CIRURGIA.	40	Unidade	R\$	13,15	R\$	526,00
48	DESINCRUSTANTE PARA INSTRUMENTAL ODONTO-MÉDICO E LABORATORIAL, SOLÚVEL EM ÁGUA, APRESENTADO SOB A FORMA LÍQUIDA, COMPOSTO DE ÁLCALIS SEQUESTRANTES, PEPTIZANTES E ESTABILIZANTES, ALÉM DE TENSOATIVOS, INIBIDORES DE CORROSÃO. PH EM SOLUÇÃO A 1% IGUAL A 9,6. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 1000 ML.	250	Frasco	R\$	48,49	R\$	12.122,50
49	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%, ANTISEPTICO QUIMICO COM AÇÃO ANTIFUNGICA E BACTERICIDA. FRASCOS DE 500 ML.	1.500	Frasco	R\$	20,92	R\$	31.380,00
50	DISCO DE LIXA DE 16 MM, PARA CONTRA ÂNGULO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	350	Pacote	R\$	63,51	R\$	22.228,50
51	ESCOVA DE ROBSON PARA PROFILAXIA DENTAL, PARA CONTRA ÂNGULO COM CORDAS PRETAS.	2.500	Unidade	R\$	2,59	R\$	6.475,00
52	ESCOVA DENTAL ADULTO, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO COM CABO RETO, CERDAS MACIAS E RETAS, COM 03 FILEIRAS E PONTAS ARREDONDADAS.	25.000	Unidade	R\$	2,14	R\$	53.500,00
53	ESCOVA DENTAL INFANTIL CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO COM CABO RETO, CERDAS MACIAS E RETAS, COM 03 FILEIRAS E PONTAS ARREDONDADAS.	25.000	Unidade	R\$	1,44	R\$	36.000,00
54	ESPÁTULA SILICATO Nº 1. ESPÁTULA E CALCADOR. CONFECCIONADO EM AÇO INOX. É INDICADA PARA APLICAR E CONDENSAR RESTAURAÇÕES DE RESINA, AMÁLGAMA E RESTAURADOR PROVISÓRIO. TAMANHO APROXIMADO: 12CM.	50	Unidade	R\$	13,67	R\$	683,50
55	ESPELHO BUCAL Nº 5, PLANO (SEM CABO).	1.500	Unidade	R\$	4,87	R\$	7.305,00
56	FILME ROLOPACK ATÓXICO, INODORO E APRESENTA TRANSPARÊNCIA E BRILHO, GARANTE ALTO PODER DE VEDAÇÃO E RESISTÊNCIA À PERFURAÇÃO. APRESENTAÇÃO: ROLO DE 15M X 280MM	1.250	Unidade	R\$	4,02	R\$	5.025,00
57	FIO RETRATOR ULTRA FINO 000. FRASCO COM 250 CM.	500	Frasco	R\$	33,64	R\$	16.820,00



58	FITA TESTE AUTOCLAVADA. APRESENTAÇÃO: ROLO COM 30 M.	1.500	Rolo	R\$	3,72	R\$	5.580,00
59	FLÚOR GEL ACIDULADO, PARA APLICAÇÃO TÓPICA EM 01 MINUTO, CONTENDO 1,23% DE FLÚOR EM 0,1 DE ÁCIDO FOSFÓRICO, PH ENTRE 3,6 A 3,9. EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM 200ML E BICO ECONÔMICO. SABORES VARIADOS.	1.500	Unidade	R\$	6,31	R\$	9.465,00
60	FOICE GOLDMAN FOX Nº 01 INSTRUMENTO CORTANTE, NÃO ARTICULADO, PRODUZIDO EM AÇO INOX AISI 420. UTILIZADO PARA RASPAGENS EM PROCEDIMENTOS PERIODÔNTICOS. ATUA NAS FACES ANTERIORES DOS DENTES ANTERIORES, OU SEJA, DE MESIAL DE CANINO A MESIAL DE CANINO, TANTO SUPERIORES QUANTO INFERIORES, PREFERENCIALMENTE PELA FACE VESTIBULAR, PODENDO ATUAR TAMBÉM PELA LINGUAL OU PALATINA. DIMENSÃO: COMPRIMENTO - 165 MM; ESPESSURA DO CABO - 8 MM; LARGURA DA PONTA ATIVA 1 - 1 MM; ESPESSURA DA PONTA ATIVA 1 - 1 MM; COMPRIMENTO DA HASTE DA PONTA ATIVA 1 - 5 MM; LARGURA DA PONTA ATIVA 2 - 1 MM; ESPESSURA DA PONTA ATIVA 2 - 0,8 MM; COMPRIMENTO DA HASTE DA PONTA ATIVA 2 - 5 MM	25	Unidade	R\$	45,05	R\$	1.126,25
61	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 01. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	10	Unidade	R\$	75,04	R\$	750,40
62	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 150. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	15	Unidade	R\$	76,51	R\$	1.147,65
63	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 151. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	15	Unidade	R\$	76,70	R\$	1.150,50
64	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 16. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	15	Unidade	R\$	76,70	R\$	1.150,50
65	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 17. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	10	Unidade	R\$	76,00	R\$	760,00
66	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 18 R. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	10	Unidade	R\$	76,00	R\$	760,00
67	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 18. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	10	Unidade	R\$	76,51	R\$	765,10
68	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 65 . FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	15	Unidade	R\$	75,43	R\$	1.131,45



69	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 69. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	15	Unidade	R\$ 76,98	R\$ 1.154,70
70	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 01. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	10	Unidade	R\$ 78,24	R\$ 782,40
71	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 02. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	10	Unidade	R\$ 75,58	R\$ 755,80
72	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 03. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	10	Unidade	R\$ 75,15	R\$ 751,50
73	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 04. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	10	Unidade	R\$ 76,11	R\$ 761,10
74	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 05. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	10	Unidade	R\$ 76,23	R\$ 762,30
75	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 101. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	10	Unidade	R\$ 74,85	R\$ 748,50
76	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 150. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	10	Unidade	R\$ 75,09	R\$ 750,90
77	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 27. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	10	Unidade	R\$ 75,77	R\$ 757,70
78	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 46. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	10	Unidade	R\$ 76,11	R\$ 761,10
79	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 68. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	10	Unidade	R\$ 76,02	R\$ 760,20
80	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PRÓ-ANÁLISE. PÓ OU CRISTAL, FRACAMENTE SOLÚVEL NA ÁGUA, MAS SOLÚVEL NA GLICERINA, AÇÚCAR OU SIMILARES; ALCALINIZANTE, ADSTRINGENTE E REMINERALIZADOR DA DENTINA. COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. EMBALAGEM: VIDRO COM 10 GRAMAS.	350	Vidro	R\$ 14,65	R\$ 5.127,50
81	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL. APRESENTAÇÃO: KIT CONTENDO: 01 FRASCO DE PÓ COM 10 GRAMAS NA TONALIDADE U(UNIVERSAL); 01 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8 ML; 01 CONJUNTO DOSADOR DE LÍQUIDO; 01 MEDIDOR DE PÓ.	1.250	Kit	R\$ 56,18	R\$ 70.225,00
82	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO. APRESENTAÇÃO: KIT CONTENDO: 01 FRASCO DE PÓ COM 10 GRAMAS NA TONALIDADE U (UNIVERSAL); 01 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8 ML;	1.000	Kit	R\$ 29,47	R\$ 29.470,00



	01 CONJUNTO DOSADOR DE LÍQUIDO; 01 MEDIDOR DE PÓ.					
83	JALECO DESCARTÁVEL: FECHAMENTO FRONTAL COM VELCRO E ELÁSTICO NOS PUNHOS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	7.500	Pacote	R\$ 17,01	R\$ 127.575,00	
84	LENÇOL DE BORRACHA, INDICADOS EM ENDODONTIA PARA ISOLAMENTO ADEQUADO DO CAMPO OPERATÓRIO. PRODUZIDO EM PURO LÁTEX, TEM ESPESSURA MÉDIA, ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA CAIXA COM 26 UNIDADES.	1.500	Caixa	R\$ 33,20	R\$ 49.800,00	
85	LIMA K SÉRIE ESPECIAL EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. Nº 10 DE 25MM	50	Caixa	R\$ 12,59	R\$ 629,50	
86	LIMA SELDIN OSSO. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; AUTOLAVÁVEL; CABO OCO: 8MM; UTILIZADO PARA ALISAR E REGULARIZAR SUPERFÍCIES ÓSSEAS.	15	Unidade	R\$ 55,93	R\$ 838,95	
87	LIMA TIPO K, FLEXOFIL 1ª SÉRIE COM 25MM, LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL. CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES.	50	Caixa	R\$ 25,22	R\$ 1.261,00	
88	LIMA TIPO KERR, 1ª SÉRIE, SORTIDA, COM 25 MM, LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL. CAIXA 15-40 CONTENDO 06 UNIDADES.	50	Caixa	R\$ 22,08	R\$ 1.104,00	
89	LIMA TIPO KERR, 1ª SÉRIE, SORTIDA, COM 31 MM, LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL. CAIXA 15-40 CONTENDO 06 UNIDADES.	50	Caixa	R\$ 21,79	R\$ 1.089,50	
90	LIMA TIPO KERR, 2ª SÉRIE, SORTIDA, COM 21 MM, LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL. CAIXA 45-80 CONTENDO 06 UNIDADES.	25	Caixa	R\$ 21,79	R\$ 544,75	
91	LIXAS DE POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL MÉDIA FINA DE CENTRO NEUTRO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 150 LIXAS DE 4 X 170 MM.	500	Caixa	R\$ 12,17	R\$ 6.085,00	
92	MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO.	50	Unidade	R\$ 3,16	R\$ 158,00	
93	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO (IRM), COMPOSIÇÃO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORÇADO POR POLÍMEROS. EMBALAGEM CONTENDO: LÍQUIDO - FRASCO COM 15 ML; PÓ - FRASCO COM 38 GRAMAS	750	Kit	R\$ 19,46	R\$ 14.595,00	
94	MATRIZ DE AÇO INOX 0,05 X 5 X 500 MM.	500	Unidade	R\$ 3,44	R\$ 1.720,00	
95	MATRIZ DE AÇO INOX 0,05 X 7 X 500 MM.	500	Unidade	R\$ 3,08	R\$ 1.540,00	
96	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL. POTE CONTENDO 100 UNIDADES.	1.000	Pote	R\$ 22,47	R\$ 22.470,00	
97	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM REVESTIMENTO ANTI-EMBASSANTE, ANTI-ESTÁTICA, ANTI-ARRANHÕES E ANTI-UV, CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR, CONFECCIONADOS DE UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO COM ÂNGULO DE VISÃO DE 180º, DOTADO DE PROTEÇÃO LATERAL COM VENTILAÇÃO E PONTE NASAL NAS EXTREMIDADES DAS HASTES; AS HASTES SÃO DO	50	Unidade	R\$ 11,40	R\$ 570,00	



	TIPO ESPÁTULA, CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E ARTICULADAS, POSSUINDO REGULAGEM NO COMPRIMENTO PARA AJUSTE DO TAMANHO, COM ORIFÍCIOS PARA FIXAÇÃO DE CORDÕES; LENTES DE POLICARBONATO UVEX BLOQUEANDO PELO MENOS 99% DE UVA E 60% DE UVB. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO UMA UNIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE ÓRGÃO COMPETENTE DE ACORDO COM A NORMA ANSI Z87. 1-1989 /CSA Z94. 3.						
98	ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE PARA LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA E PROTEÇÃO DAS PEÇAS DE MÃO ODONTOLÓGICAS DE ALTA ROTAÇÃO. EMBALAGEM PRESSURIZADA, NÃO CONTENDO CLOROFLUORCARBONO. CONTEÚDO 100 ML/70 G.	500	Unidade	R\$	25,13	R\$	12.565,00
99	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, DUPLA FACE. BLOCO COM 12 UNIDADES.	250	Bloco	R\$	1,89	R\$	472,50
100	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO. FRASCO COM 20 ML.	60	Frasco	R\$	8,92	R\$	535,20
101	PASTA PROFILÁTICA PARA PROFILAXIA DENTAL, COM FLÚOR E SABOR HORTELÃ. TUBO COM 50 GRAMAS.	500	Tubo	R\$	11,22	R\$	5.610,00
102	PEDRA POMES EM PÓ PARA USO ODONTOLÓGICO, EXTRAFINA. POTE COM 100G.	250	Pote	R\$	6,92	R\$	1.730,00
103	PORTA AGULHA DE MAYO HEGAR. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; AUTOCLAVÁVEL; CABO TIPO TESOURA COM CREMALHEIRA; TAMANHO 14 CM;	40	Unidade	R\$	46,26	R\$	1.850,40
104	PORTA ALGODÃO INOX SERVIDO. CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 304. AUXILIA NO DIA A DIA DO PROFISSIONAL FAZENDO O ACONDICIONAMENTO DE ALGODÃO, GAZE E OUTROS MATERIAIS USADOS/SUJOS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 08X10CM.	10	Unidade	R\$	38,27	R\$	382,70
105	PORTA ALGODÃO LIMPO COM MOLA. CONFECCIONADO EM AÇO INOX. INDICADO PARA ACOMODAR ALGODÃO LIMPO. DIMENSÃO: 8X10 CM.	10	Unidade	R\$	40,08	R\$	400,80
106	POTE DAPPEN CONFECCIONADO EM VIDRO. INCOLOR; AUTOCLAVÁVEL; MEDIDAS: ALTURA: 3CM; CONCAVIDADE SUPERIOR: 2,5 CM; CONCAVIDADE INFERIOR: 2,0 CM; CAPACIDADE MÁXIMA: CONCAVIDADE SUPERIOR: 3 ML; CONCAVIDADE INFERIOR: 2 ML.	15	Unidade	R\$	5,60	R\$	84,00
107	RESTAURADOR DENTAL - RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA DE ALTA FLUIDEZ PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, POLIMERIZADO POR	750	Unidade	R\$	17,23	R\$	12.922,50



	LUZ HALÓGENA, COM USO DA TÉCNICA DE ATAQUE ÁCIDO. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 GRAMAS CADA NA COR: A 3, 5.						
108	RESTAURADOR DENTAL - RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA DE ALTA FLUIDEZ PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, POLIMERIZADO POR LUZ HALÓGENA, COM USO DA TÉCNICA DE ATAQUE ÁCIDO. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 GRAMAS CADA NA COR: A2.	500	Unidade	R\$	19,72	R\$	9.860,00
109	RESTAURADOR DENTAL - RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA DE ALTA FLUIDEZ PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, POLIMERIZADO POR LUZ HALÓGENA, COM USO DA TÉCNICA DE ATAQUE ÁCIDO. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 GRAMAS CADA NA COR: A3.	750	Unidade	R\$	19,72	R\$	14.790,00
110	RESTAURADOR PROVISÓRIO COLTOSOL. APRESENTAÇÃO: POTE COM 20G.	750	Unidade	R\$	56,55	R\$	42.412,50
111	ROLETES DENTAIS, 100% DE ALGODÃO, ABSORVENTES E HIGIÊNICOS. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES.	3.000	Pacote	R\$	2,48	R\$	7.440,00
112	SACOS PARA LIXO HOSPITALAR 20 LITROS (BRANCO LEITOSO COM CRUZ VERMELHA). PACOTE COM 100 UNIDADES.	750	Pacote	R\$	19,52	R\$	14.640,00
113	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA FÓSSULAS, FISSURAS E CICATRÍCULAS, COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR. COMPOSIÇÃO: NUPOL 1, DIÓXIDO DE TITÂNIO E VIDRO DE FLÚOR SILICATO. APRESENTAÇÃO: KIT CONTENDO: 03 SERINGAS CONTENDO 1,2 ML DE SELANTE; 01 SERINGA CONTENDO 1,2 ML DE ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%; 10 CÂNULAS DE APLICAÇÃO; 01 SONDA APLICADORA; 01 BULA EXPLICATIVA.	250	Kit	R\$	33,99	R\$	8.497,50
114	SERINGA CARPULE COM REFLUXO. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL; COM REFLUXO; TAMANHO: 12,5 CM;.	75	Unidade	R\$	72,07	R\$	5.405,25
115	SINDESMÓTOMO DUPLO Nº 1; ESPÁTULA DE CABO OCO EM AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL; UTILIZADO PARA SEPARAR TECIDOS MOLES DO OSSO OU DENTE.	40	Unidade	R\$	24,98	R\$	999,20
116	SISTEMA ADESIVO MONOCOMPONENTE COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR, ACETONA COMO SOLVENTE. CONTEÚDO LÍQUIDO; 01 FRASCO COM 4 ML.	750	Unidade	R\$	166,57	R\$	124.927,50
117	SISTEMA DE POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL. CAIXA CONTENDO 04 SEQUÊNCIAS DE DISCOS DEPENDENDO DA GRANULAÇÃO DE SUPERFÍCIE NUM TOTAL DE 50 DISCOS COM DIÂMETRO DE 19,05 MM (3/4 POLEGADAS).	500	Caixa	R\$	137,71	R\$	68.855,00



118	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA, DE AÇÃO QUÍMICA PARA USO LOCAL. COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO DE ALUMÍNIO (0, 250G); ETIL AMINOBENZOATO (0,001G); CLORIDRATO DE FENACAÍNA (0,001G); ÁGUA DESTILADA Q.S.P. 1,0ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10 ML.	250	Frasco	R\$	13,60	R\$	3.400,00
119	SUGADORES PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS, TUBO CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE E ATÓXICO, ARAME EM AÇO ESPECIAL, DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA PELO PROFISSIONAL, PONTEIRA CONFECCIONADA EM PVC MACIO, ATÓXICO, COLORIDO, VAZADA E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE. PACOTE CONTENDO 40 UNIDADES.	10.000	Pacote	R\$	7,98	R\$	79.800,00
120	SUTURA ODONTOLÓGICA 3-0, AGULHADA DE ½ CÍRCULO, FIO DE NYLON PRETO, NÃO FERVÍVEL.	1.500	Caixa	R\$	36,32	R\$	54.480,00
121	SUTURA ODONTOLÓGICA 3-0, AGULHADA DE ½ CÍRCULO, FIO DE SEDA PRETO, NÃO FERVÍVEL.	1.500	Caixa	R\$	46,64	R\$	69.960,00
122	SUTURA ODONTOLÓGICA 4-0, AGULHADA DE ½ CÍRCULO, FIO DE NYLON PRETO, NÃO FERVÍVEL.	1.500	Caixa	R\$	35,07	R\$	52.605,00
123	SUTURA ODONTOLÓGICA 4-0, AGULHADA DE ½ CÍRCULO, FIO DE SEDA PRETO, NÃO FERVÍVEL.	1.500	Caixa	R\$	46,78	R\$	70.170,00
124	SUTURA ODONTOLÓGICA 5-0, AGULHADA DE ½ CÍRCULO, FIO DE NYLON PRETO, NÃO FERVÍVEL.	2.000	Caixa	R\$	34,94	R\$	69.880,00
125	SUTURA ODONTOLÓGICA 5-0, AGULHADA DE ½ CÍRCULO, FIO DE SEDA PRETO, NÃO FERVÍVEL.	1.500	Caixa	R\$	46,64	R\$	69.960,00
126	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA ÂNGULO, UTILIZADA PARA PROFILAXIA DENTAL.	500	Unidade	R\$	1,77	R\$	885,00
127	TAMBOR PARA GAZE. CONFECCIONADO EM AÇO INOX. INDICADO PARA ACOMODAR GAZE LIMPA. CAPACIDADE 1.350 ML. TAMANHO: 12X12CM.	15	Unidade	R\$	92,42	R\$	1.386,30
128	TENTACÂNULA. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO: 16CM. AUTOCLAVÁVEL.	10	Unidade	R\$	19,37	R\$	193,70
129	TESOURA ÍRIS RETA COM PONTA. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420; INSTRUMENTO USADO PARA USO CIRÚRGICO; AUTOCLAVÁVEL; TAMANHO: 11,5CM	100	Unidade	R\$	20,74	R\$	2.074,00
130	TIRAS DE LIXAS DE AÇO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES METÁLICAS. EMBALAGEM: ENVELOPE COM 12 TIRAS.	1.000	Envelope	R\$	9,40	R\$	9.400,00
131	TIRAS DE POLIÉSTER PARA OBTURAÇÃO EM RESINA. APRESENTAÇÃO: ENVELOPES COM 50 TIRAS.	500	Envelope	R\$	8,25	R\$	4.125,00
132	TRICRESOL FORMALINA: ASSOCIAÇÃO DO FORMOL COM OS COMPOSTOS FENÓLICOS. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 20 ML.	350	Frasco	R\$	9,18	R\$	3.213,00
133	VASELINA SÓLIDA, BISNAGA COM 30 GRAMAS.	250	Bisnaga	R\$	8,21	R\$	2.052,50
Total:						R\$	2.463.889,10



O custo Global estimado para a contratação é de R\$ 2.463.889,10 (Dois milhões quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e dez centavos), conforme relatório emitido pelo setor compras do Município.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (ART.18º, §1º, INCISO VII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021), conforme informações gerais a serem seguidas quanto ao procedimento:

A solução para garantir a continuidade e a qualidade dos atendimentos odontológicos municipais envolve a aquisição de materiais de consumo diversos por meio de Registro de Preços. Esse processo de compra permitirá a obtenção de todos os materiais necessários de forma eficiente, econômica e transparente, garantindo a disponibilidade constante de insumos para o setor de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Tianguá-Ceará.

7.1. Materiais de Consumo a Serem Adquiridos

A lista de materiais de consumo a serem adquiridos inclui, mas não se limita a:

- Brocas odontológicas;
- Fios de sutura;
- Equipamentos de uso odontológico;
- Medicamentos e antissépticos de uso odontológico;
- Material de uso odontológico;

7.2. Exigências relacionadas à Manutenção e Assistência Técnica

Embora a aquisição atual se concentre principalmente em materiais de consumo, alguns equipamentos e instrumentos odontológicos que podem ser adquiridos neste processo exigem a observância de requisitos de manutenção e assistência técnica. As exigências incluem:

- **Garantia dos Produtos:** Todos os materiais e equipamentos devem possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Para equipamentos odontológicos, a garantia deve cobrir não apenas o produto, mas também o serviço de assistência técnica.
- **Manutenção Preventiva:** Para equipamentos e instrumentos, o fornecedor deverá prover um plano de manutenção preventiva, detalhando as ações necessárias para garantir o funcionamento adequado e a longevidade dos itens adquiridos.
- **Assistência Técnica:** O fornecedor deve assegurar a disponibilidade de assistência técnica qualificada para a manutenção corretiva dos equipamentos, com um prazo máximo de 48



horas para atendimento de chamados técnicos. A assistência técnica deve incluir a reposição de peças defeituosas, sem custos adicionais durante o período de garantia.

- **Capacitação e Treinamento:** Quando aplicável, o fornecedor deve oferecer treinamento inicial para os profissionais da saúde bucal que utilizarão os novos equipamentos, garantindo o correto manuseio e a aplicação segura dos mesmos.
- **Documentação Técnica:** Todos os equipamentos e instrumentos devem ser acompanhados de manual de operação, manutenção e instruções de uso em português, facilitando o entendimento e a utilização correta pelos profissionais de saúde.

7.3. Logística de Entrega e Armazenamento

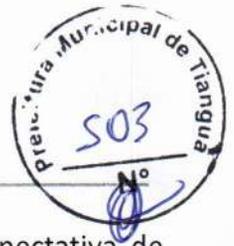
- **Prazo de Entrega:** Os materiais de consumo devem ser entregues no prazo máximo de 10 dias corridos a partir da data de emissão da ordem de compra.
- **Condições de Armazenamento:** Os fornecedores devem garantir que os materiais de consumo sejam entregues em condições adequadas de armazenamento, protegidos contra contaminações e deteriorações. A entrega deve ser realizada em embalagens apropriadas, preservando a integridade dos produtos.
- **Recebimento e Conferência:** A Secretaria Municipal de Saúde realizará a conferência dos materiais no momento da entrega, verificando quantidade, qualidade e conformidade com as especificações solicitadas. Qualquer divergência deverá ser solucionada pelo fornecedor no prazo máximo de 5 dias úteis.

A aquisição de materiais de consumo diversos por Registro de Preços para o setor de Saúde Bucal é uma estratégia eficiente para garantir a continuidade e a qualidade dos atendimentos odontológicos no município de Tianguá-Ceará. A implementação das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando aplicável, assegura que os equipamentos e instrumentos adquiridos estejam sempre em perfeitas condições de uso, promovendo a segurança e a eficácia dos serviços prestados à população.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

O parcelamento do presente objeto se demonstra viável haja vista que a natureza genérica do objeto e variação de consumo ao longo do período demandado, tratando-se de itens os quais possuem necessidade frequente para o consumo.

Importa frisar que o art. 40º da Lei Federal n.º 14.133/21 destacou tal possibilidade, consoante as seguintes disposições:



Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

V - Atendimento aos princípios:

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

Deste modo, o parcelamento é viável haja vista as demandas frequentes, contudo, em períodos diversos. Por sua vez, torna-se economicamente vantajoso que seja realizado nesse formato, posto que as compras são realizadas de acordo com a realidade/necessidade/demanda momentânea da Secretária Municipal de Saúde, sem que seja necessário a formação de estoque, conservação, guarda, dentre outros fatores os quais implicam em gastos pela Administração ou na majoração final do preço contratado.

9. DEMONSTRATIVO DOS OBJETIVOS ALMEJADOS EM TERMOS DE EFICIÊNCIA E OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS NO CONTEXTO DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO. (ART.18º, §1º, INCISO IX DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A contratação por Registro de Preços para a aquisição de materiais de consumo diversos para o setor de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Tianguá-Ceará visa a atingir uma série de objetivos estratégicos que impactarão positivamente a eficiência operacional e a otimização dos recursos disponíveis. Este demonstrativo apresenta os principais objetivos almejados com a implementação da solução.

9.1. Objetivos Almejados

9.1.1. Garantir a Continuidade e a Qualidade dos Serviços

- **Continuidade dos Atendimentos:** Assegurar a disponibilidade constante de materiais de consumo, evitando interrupções nos atendimentos odontológicos e garantindo que todos os procedimentos possam ser realizados conforme planejado.
- **Qualidade no Atendimento:** Proporcionar um atendimento de alta qualidade aos usuários, utilizando materiais adequados e seguros, o que contribui para a satisfação e o bem-estar da população.

9.1.2. Eficiência Operacional



- **Agilidade nos Processos:** Reduzir o tempo de espera e agilizar os processos de atendimento ao manter um estoque adequado de materiais, permitindo que os profissionais de saúde bucal desempenhem suas atividades de forma contínua e eficiente.
- **Redução de Desperdícios:** Com um planejamento centralizado e a aquisição organizada dos materiais de consumo, minimizar o desperdício e o uso inadequado dos recursos, promovendo uma gestão mais sustentável.

9.1.3. Otimização dos Recursos Financeiros

- **Economia de Escala:** Aproveitar a modalidade de Registro de Preços para obter melhores condições comerciais, beneficiando-se de descontos por volume e condições de pagamento favoráveis.
- **Planejamento Orçamentário:** Permitir um melhor planejamento e controle orçamentário, uma vez que os preços são fixados previamente, proporcionando maior previsibilidade dos gastos e evitando surpresas financeiras.

9.1.4. Transparência e Conformidade Legal

- **Conformidade com a Legislação:** Assegurar que todo o processo de aquisição esteja em conformidade com a legislação vigente, seguindo os princípios de transparência, legalidade e impessoalidade.
- **Transparência no Processo de Aquisição:** Garantir um processo de compra transparente e auditável, desde a seleção dos fornecedores até a entrega dos materiais, promovendo a confiança da população na gestão pública.

9.1.5. Melhoria na Gestão de Estoques

- **Gestão Eficiente de Estoques:** Implementar um sistema eficiente de gestão de estoques que permita monitorar e controlar os níveis de materiais de consumo, evitando tanto a falta quanto o excesso de insumos.
- **Prevenção de Falhas:** Antecipar e prevenir falhas no abastecimento, garantindo que os materiais estejam disponíveis sempre que necessários, evitando atrasos e interrupções nos serviços.

9.1.6. Satisfação dos Usuários e Colaboradores

- **Melhoria na Experiência do Usuário:** Aumentar a satisfação dos usuários do serviço de saúde bucal, proporcionando um atendimento mais rápido, eficiente e de qualidade.



- **Valorização dos Profissionais:** Proporcionar melhores condições de trabalho para os colaboradores da saúde bucal, garantindo que disponham dos materiais necessários para realizar suas atividades de forma eficaz e segura.

A contratação por Registro de Preços para a aquisição de materiais de consumo diversos para o setor de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Tianguá-Ceará representa uma estratégia fundamental para alcançar objetivos importantes em termos de eficiência operacional e otimização dos recursos. Ao garantir a continuidade e a qualidade dos serviços, promover a eficiência operacional, otimizar os recursos financeiros, assegurar transparência e conformidade legal, melhorar a gestão de estoques e aumentar a satisfação dos usuários e colaboradores, a solução proposta contribui significativamente para o fortalecimento do sistema de saúde bucal no município, beneficiando toda a comunidade.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (ART.18º, §1º, INCISO X DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

As providências adotadas pela Administração serão as de acompanhamento, gestão e fiscalização das eventuais contratações decorrentes do presente processo licitatório.

A Prefeitura Municipal de Tianguá-Ceará, dispõe de normativa disciplinar as quais apresentam os direcionamentos da competência e atividades as quais devem ser exercidas pelos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, bem como, regulamenta tais atribuições.

Prefeitura Municipal de Tianguá-Ceará também promove atividades e ações no sentido de capacitar ou atualizar os servidores envolvidos no processo, de modo a propiciar mais qualificação desses servidores e minoração dos riscos envolvidos a relação contratual.

O monitoramento contínuo da execução contratual será uma prática adotada, com revisões periódicas para avaliação do atendimento aos objetivos propostos, identificação de eventuais ajustes necessários e assegurando a conformidade com as especificações estabelecidas no contrato. Este compromisso com a constante avaliação busca adaptar o contrato às necessidades dinâmicas da comunidade, assegurando que os serviços permaneçam relevantes e eficazes ao longo do tempo.

A garantia da qualidade dos equipamentos ofertados e a satisfação dos usuários serão prioridades, com a administração implementando ações corretivas e preventivas sempre que necessário.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART.18º, §1º, INCISO XI)

Não se aplica a execução dos serviços/produtos contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL (ART.18º, §1º, INCISO XII)

Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais.

O município ainda não dispõe de norma própria correspondente a tal temática, limitando-se tais exigências a construção das especificações, quando for o caso e ou as rotinas de fiscalização e padrões de desempenho, as quais analisarão tais requisitos, quando exigidos.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (ART.18º, §1º, INCISO XIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no presente estudo mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

14. JUSTIFICATIVAS:

a) justificativa quanto a adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas.

Os critérios de sustentabilidade estão intrínsecos à especificação dos materiais como requisitos técnicos, verifica-se que se tratam de materiais comuns, nos termos do Parágrafo Único, do Art 6º, Inciso XIII e do Art. 20 da Lei 14.133/21, uma vez que as especificações adotadas possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos e usuais no mercado atendendo as normas dos órgãos de fiscalização.

b) justificativa quanto a indicação de marcas ou modelo

Para o presente objeto não foi feita a indicação de marcas específicas, haja vista não se tratar de procedimento o qual decorre de padronização prévia, de pré-qualificação específica ou de marcas pré-aprovadas pela Administração tendo em vista que, as marcas ofertadas em mercado devem seguir exigências dos órgãos responsáveis de fiscalização.

c) justificativa quanto a subcontratação



Não será admitida a subcontratação do objeto, haja vista que, considerando a natureza sintética do objeto, não haverá ganho para o presente objeto em relação a eventual subcontratação, sobretudo, pela necessidade de fornecimento constante, conforme demanda, o qual deverá se dar de forma direta aos órgãos interessados, garantindo um melhor acompanhamento do objeto por parte da Administração e, por conseguinte, maior eficiência na contratação.

Entende-se que a subcontratação se mostra cabível quando o objeto a ser licitado requer execução complexa, de modo que alguma fase/etapa exija a participação de terceiros no fornecimento, haja vista os princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso. Por esse motivo, fica vedada a subcontratação do objeto, ainda que parcial.

A presente vedação encontra fundamento no §2º do art. 122 da Lei Federal n.º 14.133/21, qual seja:

Art. 122.

§ 2º Regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação.

§ 3º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

Neste sentido, considerando a faculdade legal e a justificativa acima apresentada, entendemos que a subcontratação em questão não é viável e se torna uma boa opção para a administração.

d) justificativa quanto a vedação de participação de consórcio

Justifica-se a vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio, haja vista a plausibilidade da ampliação da competitividade, sobretudo, mediante a possibilidade de participação de empresas de pequeno e médio porte, especialmente pelo objeto tratar-se de aquisição, ou seja, de objeto divisível, onde a pluralidade de empresas pode ser facilmente utilizadas sem que haja a soma de capacidades para o mesmo fim.



Outro ponto quanto a não complexidade do objeto, reforça-se pelas exigências técnicas postuladas no projeto básico/termo de referência e, por conseguinte, neste edital, as quais limitaram, tão somente, as disposições constantes da Lei, condições estas suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

Ademais, entende-se que a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, o que não é o caso.

Em outra vertente, com a atual definição postulada, a Administração visa aumentar o universo de possíveis competidores, bem como, a plena satisfação de suas necessidades prospectadas.

e) justificativa quanto a adoção do SRP

A utilização do Sistema de Registro de Preços - SRP para o presente objeto é viável haja vista as características genéricas do objeto, as quais são produtos de demandas constantes pela Secretaria Municipal de Saúde de Tianguá-Ceará, nos termos do Decreto Municipal Federal.

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - Quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - Quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração

Conforme se comprova pela consolidação de demandas decorrentes do procedimento de intenção de registro de preços realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Tianguá-Ceará, embora haja as demandas das quantidades solicitadas, essas são variáveis e definidas de acordo com a necessidade de consumo que surge ao longo do exercício, logo, não havendo nesse momento, exatidão no quantitativo a ser efetivamente contratado.



Deste modo, considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde de Tianguá-Ceará o qual quantificou suas necessidades em sede de Intenção de Registro de Preços – IRP, ó SRP se faz necessário, haja vista ser um bem de consumo necessário a manutenção da malha viária do Município de Tianguá.

Por sua vez, considerando a natureza genérica do objeto e variação de consumo ao longo do período demandado na IRP, haverá entregas parceladas, conforme necessidades da unidade gestora.

As compras parceladas ou progressivas são eficazes a Administração Pública, posto que não necessidade formação de estoque por parte da Administração, além de evitar o ônus com a vigilância e a redução do risco de perda do objeto pela validade em eventual armazenamento.

Quanto ao prazo, há a possibilidade de utilização de instrumento, qual seja a ata de registro de preços, a qual garantirá a permanência fixa pelo período de 01 (um) ano, podendo, ainda, ser prorrogado por mais 01 (um) ano, nos seguintes termos:

LEI N.º 14.133/21

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

RILC

Art. 22. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

O SRP, segundo Marçal Justen Filho, “apresenta diversas virtudes, propiciando a redução de formalidades e a obtenção de ganhos econômicos para a Administração Pública”. Tal o é que, diante de situação que se amolde às hipóteses previstas no art. 3º do Regulamento, a adoção do Sistema de Registro de Preços constitui-se em verdadeira obrigação para o gestor, devendo apresentar justificativa em caso de não adoção.

Ademais, a utilização do SRP também se demonstra vantajosa pela natural centralização de demandas, sobretudo pela realização e procedimento de intenção de registro de preços, onde, há a consolidação de toda a estimativa para o objeto pelos mais diversos órgãos participantes, culminando, assim, na redução de procedimentos licitatórios distintos, o que propicia o princípio da eficiência, os quais podem gerar riscos de preços mais elevados e, ainda, possibilita a economia de escada quando do certame, posto que as propostas dos fornecedores serão elaboradas de acordo com a previsão total estipulada, ampliando o princípio da economicidade.

Outrossim, a adoção do Sistema de Registro de Preço possibilita o aumento na competitividade, porquanto possibilita a participação das pequenas e médias empresas nas Licitações, levando em conta a possibilidade de parcelamento das compras, obras e serviços a serem



viabilizados, de modo que “a adoção do SRP determina, com absoluta certeza, flagrante economia, além do ganho em agilidade e segurança, com pleno atendimento ao princípio da eficiência, recentemente elevado a princípio constitucional da Administração Pública”. (BITTENCOURT, 2003, p. 48).

Por fim, outro ponto a que se merece destaque é o fato que de a utilização do SRP não vincula a necessidade de existência de orçamento prévio por parte da Administração, posto que a garantia do preço será fixada pelo período de vigência da ata e, somente em havendo necessidade, realizar-se-á a devida contratação específica.

Logo, entende-se que a utilização do Sistema de Registro de Preço demonstra-se viável ao objeto.

Tianguá - Ceará, 26 de abril de 2024.